



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1547

De 29 de fevereiro de 2024
AUTOGRAFO N° 005/2024
De 27/02/2024
PROJETO DE LEI PM 005/2024
DE 08/02/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 3.531.571,32 (três milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1111 Projeto
345 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Emendas Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2023- 3546900.50126 - R\$ 2.000.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1111 Projeto
346 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Emendas Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2022- 064.36891- R\$ 1.197.653,50

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

15.451.0018.1111 Projeto
347 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Emendas
Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2022- 075.35829 -
R\$ 200.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1102 Projeto
173 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Contrapartida -
Loteamento Jardim Cruzeiro - R\$ 133.917,82

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE